



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 443/1998

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O DETER.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através do Departamento Estadual de Terminais Rodoviários - DETER - para a construção de um Terminal Rodoviário na sede do Município.

Art. 2º - Firmado o Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município se compromete a executar o projeto padrão recomendado pelo DETER, custeando o investimento não coberto pelo Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 18 de maio de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

Pref. Mun. São João do Oeste
Publicado no Mural
18/05/98
09/06/98
Responsável
Ana